

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

Ref. Formulário 097-2023

REF. processo CML Nº 2036/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Augusto Calmon, ao lado da casa 694 - Centro - Linhares - ES

De acordo com <u>Relatório de Vistoria Técnica (em anexo)</u> elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS CORTE de** 01 (uma) **ÁRVORE da espécie Oiti, Moquilea Tomentosa**, no endereço supramencionado .

vações:
Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de
rede;
Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços
Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenas. O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de exfomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armaz para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Llávia Barbosa Rodrigues FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA RUA AUGUSTO CALMON - CENTRO

Ref. FORMULÁRIO Nº 097-2023 & REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 2036/2023

CORTE DE (UMA) ÁRVORE

Mediante solicitação feita através do Formulário Nº 097-2023 e Processo Nº 2036/2023, datados de 20 de março de 2023, encaminhados à SEMAM, pelo excelentíssimo senhor vereador, Juarez Donatelli, quanto ao corte de (uma) árvore localizada no logradouro supracitado, ao lado da casa nº 694, no bairro CENTRO. A justificativa se dá nas palavras dissertadas pelo ilustre vereador no referido ofício: "considerando os constantes pedidos e queixas dos moradores que sofrem com as consequências, a citar danificação da calçada, ponto de uso de drogas e álcool, interferência no direito de ir e vir dos pedestres, etc."

Na vistoria de campo verifica-se a real necessidade, as fotos anexadas a este parecer, esclarecem as justificativas relatadas acima e, portanto, torna-se necessário a remoção da árvore, haja vista que a mesma se encontra em decrepitude e com notórias fitopatologias no tronco e raízes. A **TABELA 1** elucida a espécie, assim como sua sinonímia popular, família botânica, origem e coordenada geográfica em UTM – Universal Transversa de Mercator.

Portanto, diante do exposto, considerando tratar de (UMA) árvore de grande porte, com copa completamente em assimetria (risco de queda/tombamento), alocada em calçada já comprometida pelas raízes e falta de manutenção, sendo um bom momento para essa operação, solicitamos que seja emitida a devida autorização de corte em (uma) árvore. Isentamos assim, que haja a necessidade de plantios compensatórios dado as justificativas relatas nesse parecer e, principalmente, pelo comprometimento das estruturas civis do munícipio.

TABELA 1:

NOME-POPULAR	ESPÉCIES	FAMÍLIA	ORIGEM	COORDENADAS
Oiti	Moquilea tomentosa	Chrysobalanaceae	Nativa	24K 388440 / 7854121

Ponto de Referência:

Linhares, 08 de maio de 2023.

BIÓLOGO – CRBio 83544/07-D SEMAM – Departamento de Recursos Naturais (DRN) Guilherme Felitto da Costa Guilherme Felitto da Costa Assessor Técnico I Mat.: 26689 - PML



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

